

**DECRETO Nº 3.461 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**ALTERA O DECRETO Nº 2.941 DE 10 DE  
JULHO DE 2013 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município de Patrocínio

CONSIDERANDO a Ação de Desapropriação proposta pelo Município de Patrocínio em face de Espólio de Joaquim Ferreira, autos nº 0481.13.009510-4,

CONSIDERANDO a r. decisão judicial proferida às fls. 96 dos autos nº 0481.13.009510-4 que determinou a alteração do Decreto nº 2.941 de 10 de julho de 2013

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 2.941 de 10 de julho de 2013, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o seguinte imóvel com o proprietário e nº de matrícula identificado:

Uma faixa de terreno de um imóvel urbano, denominado setor 10, quadra 005, lote 0235, sublote 000, com área total de 91,24 m<sup>2</sup>, de frente para a Rua Pedro Jacinto Filho, 1.068, Bairro Marciano Brandão, Patrocínio – MG, de propriedade dos herdeiros do Senhor Joaquim Ferreira, matrícula nº 3.763, Livro 2-N, fls. 176 do SRI local.”

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 08 de fevereiro de 2018.

  
**Deiró Moreira Marra**  
Prefeito Municipal